

# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Brasília, 09 de agosto de 2018.

**Referência:** Recurso Administrativo - Antônio Carlos Zem

**Interessado:** PR/SL

## DESPACHO

Homologo o Parecer Jurídico nº 456/2018 que analisou o Recurso Administrativo Hierárquico interposto por Antônio Carlos Zem referente ao Edital nº 34/2014 – Concorrência, que tem por objeto a alienação de 37 (trinta e sete) unidades parcelares empresariais para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, no Projeto Público de Irrigação Pontal, localizado no Município de Petrolina, estado de Pernambuco, que negou provimento ao Recurso, mantendo o Recorrente inabilitado.

Considerando todavia que não houve licitante habilitado para o lote 011, fixo o prazo de 8 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação, conforme art. 48, I, da Lei 8.666/93.

  
ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA  
Diretor-Presidente

PR/SL - Recebido  
Em 09/08/18 às 17h12  
